

**PORTARIA Nº 018 DE 09 DE SETEMBRO DE
2020**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024, que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o aproveitamento parcial de candidato classificado no cadastro de reserva referente ao **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020**, publicado no dia 08 de maio de 2020, com objetivo de realizar processo seletivo para contratação de profissionais que irão compor a equipe multidisciplinar da assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG:

- Hélio Sato – cargo de **Analista Sênior** (Executar atividades de planejamento metodológico voltadas para o acompanhamento de famílias atingidas e organizar ações que propiciem participação social para levantamento dos impactos nos sistemas produtivos animal e vegetal, na qualidade dos alimentos e na agricultura familiar);

Art. 2º A chamada para contratação será realizada a partir de contato do Instituto Guaicuy com o candidato classificado, que deverá aguardar a convocação da instituição. Sobre a contratação, não serão fornecidas informações adicionais por telefone, presencialmente e através de redes sociais. Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente ao candidato classificado, mediante contato do Setor de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.



Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas
CNPJ 04.518.749/0001-86 - Proc. Estadual: 16201
INSC. Municipal: 0.196.106001-9

INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS

José de Castro Procópio

Presidente